PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

Turiaçu - MA :: Diário Oficial - Edição 203 :: Sexta, 19 de Novembro de 2021 :: Página 1 de 4

LEI N°767/2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA, DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,faço saber que a Câmara Municipal de TURIAÇU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° . O Orçamento Programa do Município de TURIAÇU, Estado do Maranhão, para o exercício de 2022 estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 117.979.775,41 (Cento e dezessete milhões, nove centos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).**

Art. 2º. A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 - Receita, com o seguinte desdobramento.

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	**113.096.429,86**
Receita Tributária	2.873.174,88
Receitas de Contribuições	117.861,60
Receita Patrimonial	176.807,28
Receita de Serviço	80.870,13
Transferências Correntes	109.847.715,97
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**- 2.221.029,07**
RECEITAS DE CAPITAL	**7.104.374,62**
Transferências de Capital	7.104.374,62
TOTAL GERAL	**117.979.775,41**

Art. 3° . A Despesa será realizada segundo a classificação Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

RESUMO TOTAL ORCADO POR FUNCÃO	
LEGISLATIVA	2.179.197,11
ADMINISTRAÇÃO	9.782.639,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.470.000,00
SAÚDE	18.898.987,13
EDUCAÇÃO	63.077.499,60
CULTURA	1.248.495,46
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00
URBANISMO	2.590.000,00
HABITAÇÃO	810.000,00
SANEAMENTO	5.257.117,88
GESTÃO AMBIENTAL	188.223,11
AGRICULTURA	2.738.861,66
COMERCIO E SERVIÇO	265.000,00
ENERGIA	1.150.000,00
TRANSPORTE	1.850.000,00
DESPORTO E LAZER	2.509.942,65
ENCARGOS ESPECIAIS	1.693.811,13
INCENTIVO à Pesca e à Aquicultura	180.000,00
TOTAL R$	**117.979.775,41**

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	**78.935.154.68**
Pessoal e Encargos Sociais	42.924.958,94

Página 1 de 4
Carimbo de Tempo : 19/11/2021 10:00:25

Outras Despesas Correntes	36.010.195,74
DESPESAS DE CAPITAL	**39.044.620,73**
Investimentos	37.501.366,49
Amortização da Dívida	1.543.254,24
TOTAL GERAL R$	**117.979.775,41**

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃOS	
CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU	2.179.197,11
GABINETE DO PREFEITO	1.301.100,65
SEC. MUNIC DE PLANEJ. ADM E FINANC	6.163.350,16
SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO	5.336.000,00
SEC. MUNC. DE AGRIC E ABASTECIMENTO	3.390.979,54
SEC MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	1.760.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.770.000,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBI. E REGUL. FUNDI.	188.223,11
SEC. MUN. DE CULTURA	860.495,46
SEC. MUN. DE ESPORTE, DESPORTO E LAZER	2.629.942,65
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO - SEMATUR	340.000
SEC. MUN. DE DES. IND.COM.LOG.PORTUARIO	265.000,00
SEC. MUN. DE POLÍTICAS PUBLICAS P/MULHERES TURIENSES - SMPMT	180.000,00
SEC. MUN. DE JUVENTUDE	130.000,00
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANS. URBAN. SEMATURB	8.692.000,00
SEC. MUN. PESCA E AQUICULTURA	180.000,00
FUNDEB	48.685.014,48
FMAS	3.000.000,00
FUNDO MUNIC. DE ATEND. A CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA	200.000,00
SIST. DE ABAS. DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	1.300.000,0
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	130.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	17.983.987,13
MDE	9.314.485,12
	117.979.775,41

Art. 4° . Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

1. Orçamento fiscal será realizado segundo as classificações funcionais programáticas, categoria econômica e institucional a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA

ÓRGÃOS	
LEGISLATIVA	2.179.197,11
ADMINISTRAÇÃO	9.782.639,68
EDUCAÇÃO	63.077.499,60
CULTURA	1.248.495,46
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00
URBANISMO	2.590.000,00
HABITAÇÃO	810.000,00
SANEAMENTO	5.257.117,88
GESTÃO AMBIENTAL	188.223,11
AGRICULTURA	2.738.861,66
TRANSPORTE	1.850.000,00
ENERGIA	1.150.000,00
COMERCIO E SERVIÇO	265.000,00
DESPORTO E LAZER	2.509.942,65
ENCARGOS ESPECIAIS	1.693.811,13
INC. À PESCA E À AQUICULTURA	180.000,00
TOTAL R$	**95.610.788,28**

1. Orçamento da Seguridade Social, será realizado segundo as classificações funcionais programática, categorias econômicas e institucionais a sabe

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA

ÓRGÃOS	

Página 2 de 4

Carimbo de Tempo : 19/11/2021 10:00:25

ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.470.000,00
SAÚDE	18.898.987,13
TOTAL R$	**22.368.987,13**

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados, serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo Segundo - Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Suplementares que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

Art. 6º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 15% (Quinze por cento) da receita líquida real calculada.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2021 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDESIO JOÃO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 768/2021-GAB

Dispõe sobre o plano plurianual do município de Turiaçu, para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,faço saber que a Câmara Municipal de TURIAÇU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1 ^{0} - Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período respectivo, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos l, II, III, IV e V que fazem parte integrante desta Lei.

- 1º - O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 2º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programas, indicadores, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medida, metas e valores.
- 3º - Para fins desta Lei, considera-se:
- - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
- - Indicadores, Unidade de medida que verifica quanto do resultado foi alcançado;
- - Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
- - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução dos programas;
- - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
- - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Artigo 2^{0} - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específica.

Página 3 de 4

Carimbo de Tempo : 19/11/2021 10:00:25

Artigo 3^{0} - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4^{0} - O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Artigo 5^{0} Fica o Poder Executivo autorizado a modificar indicadores de programas e respectivas metas, sempre que tais mudanças não solicitem alteração na lei orçamentária anual.

Artigo 6^{0} Extraídas dos anexos desta Lei, as prioridades anuais da Administração Municipal serão compatibilizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Artigo 7^{0} - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Edesio João Cavalcanti

PREFEITO MUNICIPAL

Página 4 de 4

Carimbo de Tempo : 19/11/2021 10:00:25